

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 269/88

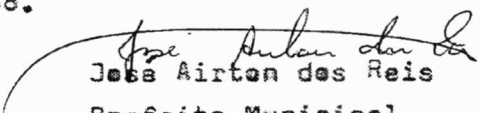
Dá denominação à via Pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua PEDRO CAETANO, a Via Pública que dá acesso da Praça da Bandeira até à divisa de perímetro urbano da cidade, indo para as propriedades de Sr. Benedito Lino dos Reis.

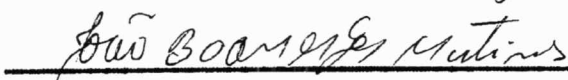
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

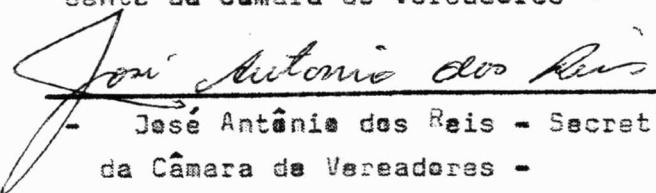
Prefeitura Municipal de Natércia- MG, 22 de agosto de 1988.


José Aírton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões Em 23/23/24 agosto 1988


- João Boanerges Martins - Presidente da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário da Câmara de Vereadores -